

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATO DA DIRETORA**

PORTARIA INEA DILAM Nº 049 DE 19 DE MARÇO DE 2010

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA
ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA
ESPECÍFICA E PROCEDER A ANÁLISE E
ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA O
DESVIO DOS RIOS POÇOS-QUEIMADOS E
IPIRANGA, SOB A RESPONSABILIDADE DA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS - CEDAE.**

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para o desvio dos rios dos Poços-Queimados e Ipiranga, visando a melhoria da qualidade das águas do rio Guandu.

Art. 2º- Designar LUIZ ANDRÉ JÓIA, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 3627323-3, JULIANA BUSTAMANTE Engenheira Ambiental, matrícula nº 390.591-6, VLAMIR FORTES DE AZEVEDO, Engenheiro Agrônomo, matrícula 390.466-1, MAURÍCIO FRANCISCO SOARES, Engenheiro, matrícula 3627092-4, JULIANA VASCONCELOS BATISTA, Geógrafo, matrícula nº 390.592-4 e CAREN CRISTINE DA SILVA PEREIRA, Engenheira, matrícula nº 390.572-6, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando elaboração de Instrução Técnica Específica e proceder a análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, para o desvio dos rios dos Poços-Queimados e Ipiranga, conforme processo administrativo nº E-07/202.356/2005.

Art. 3º- Designar DIRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/Químico, matrícula nº 2701084-2, como Coordenador Geral do Grupo de Trabalho.

Art. 4º- O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta Portaria revoga a Portaria PRES nº 2097, de 10/01/2006.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2010

ANA CRISTINA R. HENNEY

Diretora

Publicada em 26.03.10

Id: 934668. A faturar por empenho